

MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS
Instituto do Património Cultural

Extrato do Despacho n.º 885/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento pelo período de até 1 (um) ano, a Alcinda Fernandes, Apoio Operacional Nível III, de Quadro de Pessoal do Instituto do Património Cultural.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Cultura e das Industrias Criativas

De 28 de julho de 2025

Alcídia Fernandes, Pessoal de Apoio Operacional Nível III, de Contrato Indeterminado com o Instituto do Património Cultural – prorrogado sua Licença sem Vencimento por 1 (um) ano, ao abrigo do ponto 1, do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Instituto do Património Cultural, na Praia, aos 7 de agosto de 2025. — A Presidente, *Ana Samira Silva Baessa*.